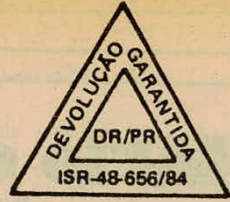


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 24 PÁGINAS

N.º 3.441 CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 1991 ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	01
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	03
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	04
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	04
Capital	04
Interior	06
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	14
JUSTIÇA DO TRABALHO	14
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	19
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1163
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22363, datado de 07 de junho do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R .

EDSON DALLAGASSA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 08 de julho do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 03 de julho de 1991.

LUÍS RENATO PEDRUSO
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO N.º 070/91.-

Prot.14.371/91 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - I - Homologo o julgamento de fls.30 usque 32, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa DIVICENTER - COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. pelo valor total global de CR\$ 409.423,50 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), observadas as disposições legais. Em 04.07.91.

Prot.37.903/90 - DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO - I - Homologo o julgamento de fls.34 e 35, por mim rubricadas;

ATENÇÃO:
Na página 24 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI

Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Dário da Justiça/Diário Mun. Ciba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CODIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho; julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro e fevereiro/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÛNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Rebac
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Rebac
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ

Presidente

DR. NASSER DE MELO

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

2: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALPA LTDA., pelo valor total global de CR\$. 241.471,92 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos), observadas as disposições legais. Em 04.07.91.

CONVITE N.º 066/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e três de julho de mil novecentos e noventa e um (23/07/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, para andar do Prédio do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a licitação na modalidade de " CONVITE ", que visa a aquisição de peças para uso em veículos da marca Chevrolet para o Serviço de Transporte e Manutenção. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 04 de julho de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Cr\$ 8.640,00 - P. 6485

CONVITE N.º 067/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e noventa e um (24/07/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, para andar do Prédio do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a licitação na modalidade de " CONVITE ", que visa a aquisição de aparelhos de ar condicionados para o Fórum da Comarca de Apucarana.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 04 de julho de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Cr\$ 8.640,00 - P. 6486

CONVITE N.º 068/91

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e noventa e um (24/07/91), às 15:00 horas, no Departamento do Patrimônio, para andar do Prédio do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a licitação na modalidade de " CONVITE ", que visa a aquisição de um sistema telefônico eletrônico tipo KS para o Fórum da Comarca de Apucarana.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 04 de julho de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Cr\$ 8.640,00 - P. 6487

CONVITE N.º 070/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e um (22/07/91), às 16:00 horas, no Departamento do Patrimônio, para andar do Prédio do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a licitação na modalidade de " CONVITE ", que visa a aquisição de um veículo da marca Fiat para a Divisão de Administração de Materiais.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 04 de julho de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Cr\$ 8.640,00 - P. 6488

CONVITE N.º 071/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e um (22/07/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, para andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a licitação na modalidade de " CONVITE ", que visa a aquisição de uma máquina copadora personal PC - 3 II para a Corregedoria da Justiça.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 04 de julho de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Cr\$ 8.640,00 - P. 6489

CONVITE N.º 072/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e noventa e um (25/07/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, para andar do Prédio do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a licitação na modalidade de " CONVITE ", que visa a aquisição de impressos para a Seção de Almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 04 de julho de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Cr\$ 8.640,00 - P. 6490

CONVITE N.º 073/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e noventa e um (24/07/91), às 16:00 horas, no Departamento do Patrimônio, para andar do Prédio do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a licitação na modalidade de " CONVITE ", que visa a aquisição de móveis para o Fórum da Comarca de Apucarana.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 04 de julho de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Cr\$ 8.640,00 - P. 6491

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 748

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o con-

tido no protocolado sob nº 22363, data

de 07 de junho do corrente ano, resolve

o seguinte:

CONCEDER

CONCEDER

a EDSON DALLAGASSA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dezesseis (16) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 08 de julho do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 140/91.

Curitiba, 03 de julho de 1991.

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 107/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

ITARI CERQUEIRA LEITE, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 03 de julho de 1991.

Francisco José Ferreira Muniz
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Despachos Proferidos pelo Juiz Presidente

RELAÇÃO Nº 12

LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 7582/91-TA.

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o julgamento da Comissão de Licitação de f. 19, que declara vencedora a firma COMASUL - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPPLIMENTOS DE ESCRITÓRIOS LTDA.

Publique-se, emita-se empenho e proceda-se o pedido.

Curitiba, 03 de julho de 1991.

FRANCISCO MUNIZ Presidente

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) PAUL WENNINGER, com o prazo de quinze dias.

O Dr. Luiz Zarpelon, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal de Curitiba, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a PAUL WENNINGER, austríaco, solteiro, com 23 anos de idade, filho de Rupert Karl Wenninger e Ulrike Wenninger, residente à Rua Roberto Barrosos nº 1244, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 29 de agosto, às 16:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 16, da lei 6.368/76

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba - Pr, aos 27 dias do mês de junho do ano de 1991. Eu, João de Deus, Escrivão, o subscrevi.

Luiz Zarpelon, Juiz de Direito

G. - P. 6468

AUTOS Nº 217/89

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ROBERTO ELIAS KARAM e KARAM ELIAS KARAM.

O Dr. LUIZ ZARPELON, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal de CRIMINAL, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ROBERTO ELIAS KARAM, bras, casado, corretor de imóveis, filho de Elias Karam e de Elisa Curi Karam, residente à Rua Guaianazes 240, Atº 41, V. Isabal; e KARAM ELIAS KARAM, bras, separado, filho de Elias Karam e de Elisa Curi Karam, res. à Rua Estevão Baiao

nº 131, aptº 161, Stel, atualmente os mesmo encontram-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 22 de agosto 1.991 às 16:00horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) como incurso no art. 171 "caput", cc. o art. 29 do C.P.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de CURITIBA, aos 27 dias do mês de JUNHO do ano de 1.991. Eu, Luiz Zarpelon, Escrivão, o subscrevi.

Luiz Zarpelon, Juiz de Direito

G. - P. 6467

LUIZ ZARPELON

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE DOMINGOS AKIRA KOBATA, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.-

O EXMO. SR. DR. JOÃO LUIS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE.- MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a: DOMINGOS AKIRA KOBATA.-

que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara de Família, se processam os autos sob nº 721/91 de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO.- em que é requerente: TIEKO GOTO.-

e requerido(a): DOMINGOS AKIRA KOBATA.-

tendo o(a) requerente alegado em síntese o seguinte: A autora contraiu núpcias com o réu em 10.02.62, sob o regime de comunhão universal de bens; não possuem bens a partilhar; a Separação do casal foi homologada em data de 26 de agosto de 1982, por sentença proferida pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara de Família da Capital, que transitou em julgado em data de 04 de outubro de 1982. Fundamenta seu pedido no artigo 25 da Lei 6.515/77 e no artigo 226, § 6º, da Constituição Federal. DESPACHO:- (Autos nº 721-91). Cite-se o réu por edital com o prazo de 30 (trinta) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Em 12/06/1991. (a) João Luis Manassés de Albuquerque. Juiz de Direito.- A autora é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita.

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital que por cópia será afixado no lugar de costume do Forum e publicado na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

Em 20 / junho / 1991. Eu (a) Escrivão, datilografei e subscrevi.

G.P. 6459

JOÃO LUIS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO EDINO FERREIRA DOS SANTOS, COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O DOUTOR NILSON MIZUTA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER/ a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao executado EDINO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da CI RG n. 1.177.633-PR e CPF/MF n. 252.850.929-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo correm os trâmites legais dos autos sob nº 193/91(193/91) de ação EXECUTIVA proposta por NEIDE BASSETTI LAUS contra EDINO FERREIRA DOS SANTOS da petição inicial a seguir, transcrita: "Que no dia 14.07.90 o requerente conduzia um Chevette de cor Prata de sua propriedade, trafegando na contra-mão colidiu de frente com o veículo Volks placa IH-2277 modelo 1979, cor amarela, de propriedade do executado, causando grandes danos no Volks. Não conseguindo receber amigavelmente os danos causados em seu veículo, recorreu a autora ao Juizado Especial de Pequenas Causas onde a reclamação foi julgada procedente e o Sr. Edino Ferreira dos Santos, a revelia, foi condenado ao pagamento da importância de R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil cruzados), por danos causados no Volks, acrescida de juros e correção monetária, a partir da data do orçamento, ou seja 10.09.90, conforme sentença de 18.12.90. Diante do exposto e provado, propõe a ação Executiva de Título Extrajudicial contra o então executado, já qualificado, residente na rua Expedicionário Bruno Estrifina n. 133, bairro Jardim Paranaense(Alto do Boqueirão), requerendo a sua citação para no prazo de 24 horas pagar a importância supra mencionada de com juros e correção monetária a partir de 10.09.90 ou nomear bens a penhora na forma da lei, tudo conforme determina a respeitável sentença, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para o pagamento do principal e cominações legais, condenando-o ainda ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 1.991 Eu, Raquel Salomé Cechin

Escrivão, o subscrevi. Juiz de Direito Salvatore Antonio Astuti

G.P. 6472
 EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ELISA DOLORES VAROTTO, com prazo de 15 dias, nos autos de ação penal nº 72/91

O Dr. SALVATORE ANTONIO ASTUTI, juiz de Direito da Vara Criminal de CAMPO LARGO Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ELISA DOLORES VAROTTO, brasileira, - 27 anos de idade (17.3.63) natural de Santa Mariana - Pr. filho de Elcio Varotto e de Tereza Martins Varotto, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência,

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 02 de setembro de 1991, às 09:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171 § 2º, inciso VI, c.c. artigo 29, ambos do Código Penal

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos 20 dias do mês de junho do ano de 1.991 Eu, Raquel Salomé Cechin

Escrivão, o subscrevi. Juiz de Direito Salvatore Antonio Astuti

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. PRAZO 10 (DEZ) DIAS.

A DOUTORA CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos Autos de DESAPROPRIAÇÃO sob nº.18/90, em que são partes CESP- COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO contra ESPÓLIO DE ALÉCIO SELICANI, em processo cessamento perante este Juízo e escriturária respectiva, tendo por objeto uma área de terras de 4,13 hectares do Sítio Santa Rita = 5º, no Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, descrita e caracterizada na planta e memorial descritivo de referência TA-P-E-107 dos referidos autos.- Contestada a Ação e recusada a oferta, foi pleiteado o levantamento de 80% da referida oferta, razão pela qual determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital, com o prazo de 10(diez) dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei 3.365 de 1.941, citando-se os interessados, contado o prazo da primeira publicação na imprensa Oficial do Estado, após o que, sem impugnação, poderá ser levantada pelo expropriado a referida importância, bem como as demais que venham a ser depositadas posteriormente. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Sirlene Francisco Moreira), Empregada Juramentada, que datilografei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA
 Juiz de Direito

93541 - P.1602

-EDITAL DE CITAÇÃO dos requeridos:-MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA e SERGIO ALVES PEREIRA, com prazo de TRINTA(30)dias.

A DOUTORA CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente os requeridos MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA e SERGIO ALVES PEREIRA, que se processam por este Juízo os Autos de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE sob nº. 521/89, em que são requerentes O.A.P.F. e S.A.P., representados por sua mãe

MARIA LINDINALVA ALVES DOS SANTOS e requeridos HERDEIROS DE OSMAR ALVES FERREIRA. Ficando pelo presente edital os herdeiros MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA, e SERGIO ALVES PEREIRA, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, CITADOS para querendo, contestar a ação no prazo legal de quinze(15)dias, prazo este que corre a partir do Cartório após o término do presente, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial a seguir transcrita em resumo: "O.A.P.F. e S.A.P., menores absolutamente incapazes, representados por sua mãe e tutora, Maria Lindinalva Alves dos Santos, brasileira, casada, do lar, residente em Lupionópolis, desta Comarca, vem = nui respeitosamente à presença de V. Exa., propor a presente Ação de Investigação de Paternidade com fundamento nos arts. 363, inciso I, do Código Civil e 227, § 6º da Constituição Federal contra os herdeiros de Osmar Alves Pereira, seguintes:-Orlando Alves Pereira, Moacir Alves Pereira, Maria José Alves Pereira e Sergio Alves Pereira, brasileiros, solteiros, eles lavradores e ela do lar, residentes e domiciliados na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Município de Lupionópolis, desta Comarca, pelas razões de fato e de direito seguintes: = 1. Que a mãe dos autores, Maria Lindinalva Alves dos Santos, viveu = maritalmente com Osmar Alves Pereira na cidade de Lupionópolis, desta Comarca, desde meados de 1.983 até o seu falecimento ocorrido = aos 01 de dezembro do corrente ano. 2. Que, da união nasceram os filhos R.A.P., C.A.P.F., S.A.P. e uma natimorta, nascidos respectivamente aos 15 de outubro de 1984, 25 de setembro de 1985, 22 de setembro de 1.987 e 05 de novembro de 1988.- 3. Que a primeira e a última filha do casal faleceram recém-nascidas e foram devidamente reconhecidas pelo pai, Osmar Alves Pereira, cf. fazem prova as inclusas respectivas certidões de óbito. 4. Que o "de cujus" nunca quis registrar civilmente os demais filhos da união. Ante o exposto, requerem a V. Exa., a citação dos réus Orlando Alves Pereira, Moacir Alves Pereira, Maria José Alves Pereira e Sergio Alves Pereira, retro qualificados, para que venham, querendo, no prazo legal, contestar a presente ação, ficando citados para todos os demais atos e termos do processo, até final sentença que requerem seja julgada procedente, para o fim de se declarar que os investigados são filhos do falecido Osmar Alves Pereira e de Maria Lindinalva Alves dos Santos, com todas as consequências e efeitos decorrentes do reconhecimento judicial. Requerem a intervenção do ilustre representante do órgão do Ministério Público. Os autores valer-se-ão de todos os meios de prova, notadamente, o depoimento pessoal dos réus, desde logo requerido, oitiva das testemunhas arroladas abaixo, juntada de novos documentos, perícia, sem prejuízo de outras que possam vir a ser necessárias. Requerem os benefícios da Justiça gratuita por serem pobres na acepção jurídica do termo. Dão a causa, para efeito de distribuição o valor de R\$150,00. Termos em que, com os docs. j. Pe dem deferimento. Centenário do Sul, 07 de dezembro de 1989. (a) - Maria Augusta Algodoal-advogada.- OS REQUERENTES SÃO BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.- E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos requeridos acima mencionados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente = edital o qual será afixado e publicado nos locais públicos de costume, nos termos e na forma da Lei.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.- Eu, (Sirlene Francisco Moreira), Empregada Juramentada, que datilografei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA
 Juiz de Direito

G.P. 6451

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL Nº 04-91.

O Doutor Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, tendo em vista o encerramento do concurso público para Auxiliar de Cartório da Terceira Vara Criminal, desta Comarca, e de conformidade com o disposto no artigo 33, da Instrução nº 04-87, da Corregedoria da Justiça,

FAZ SABER a quem interessar possa, que do concurso público para o cargo de Auxiliar de Cartório da Terceira Vara Criminal, desta Comarca, obtiveram aprovação os candidatos assim classificados: = em 1º lugar:- Arvelino de Jesus Alves dos Santos, com média final 8,19; em 2º lugar:- Arlene Safralder Barbato com média final 7,36; em 3º lugar:- Débora Salete Fogassa, com média final 7,06; em 4º lugar:- Fátima dos Santos Machado, com média final 6,98; e em 5º lugar:- Ingrid Regert Toffolo, com média final 6,42, sendo que os demais candidatos não foram aprovados.

O candidato classificado em 1º lugar, Sr. Arvelino de Jesus Alves dos Santos, fica intimado, através deste, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentar os documentos exigidos, sob pena de ser considerada inexistente sua inscrição e nula sua prova.

E, para que ninguém alegue ignorância, passou =

no o presente edital, que será afixado no saguão do fórum local, e publicado no "Diário da Justiça".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um. Eu, Marcio Luiz Barbato, Secretário designado, que o datilografei e subscrevi.

LUIZ SÉRGIO NZYVA DE LIMA VIEIRA
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

F. CR\$ 10.360,00 -P- 6483 - FAT.P/ TRIBUNAL DA JUSTIÇA

EDITAL DE LEILÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR STEWALT CAMARGO FILHO

MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL desta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc. . .

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 12 / 08 / 91 , às 13:30 horas, o Oficial Porteiro dos Auditórios, no átrio do Edifício do Fórum, levará a hasta pública de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação, o(s) bem(s) abaixo descrito(s), penhorado(s) ao executado EUGENIO ADALBERTO PIETSCH nos autos n.º 075/88 de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ estando (os) bem(s) em poder do Depositário Público desta Comarca não constando dos autos que sobre os mesmos pese algum ônus. Outrossim, se os bens não alcançar(em) lance superior à importância da avaliação fica desde já designado o dia 22 / 08 / 91 , às 13:30 horas e o mesmo local para sua venda a quem mais der :

"Os direitos sobre o terminal telefônico de prefixo 73-3315 (Sete, três, três, três, um e cinco), de categoria comercial, avaliado em Cr\$ 668.484,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros)".

OBS: Pelo presente edital e em virtude do que aqui se contém e se termina, fica o executado EUGENIO ADALBERTO PIETSCH devidamente intimado, caso não seja localizado pelo Sr. Oficial de Justiça no endereço constante dos autos.

Não havendo expediente forense nos dias acima designados, o preceamento realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte, às mesmas horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um (25.06/1.991). Eu, Marcio Luiz Barbato, Escrivão, o datilografei, conferi e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

F. CR\$ 10.800,00 -P- 6478

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ.

FALÊNCIA DE COMERCIAL DE TECIDOS CASA GAÚCHA LTDA. AUTOS SOB Nº 741/84.

AVISO AOS INTERESSADOS - PRAZO DEZ (10) DIAS

MARCIO LUIZ BARBATO, Escrivão Designado da Primeira Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que, nos termos do artigo 75 da Lei Falimentar, tem eles o prazo de dez (10) dias, para requererem o que for de seus direitos, tendo em vista que não foram encontrados bens para serem arrecadados, nos autos de falência sob nº 741/84, da Comercial de Tecidos Casa Gaúcha Ltda, requerida por João Tomas de Aquino.

Foz do Iguaçu, 26 de junho de 1.991.

MARCIO LUIZ BARBATO - ESC. DESIGNADO (Assin. Autorizada por Portaria)

F. CR\$ 5.616,00 -P- 6477

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1ª VARA CÍVEL

PRAZO: 30 DIAS.

INTIMANDO: FAYES ALI SAKHER, bras, digo libanês, viúvo, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO: Alvará Judicial nº 2483/78.

INVENTARIADA: DIOSMA CANÁN SAKHER, paraquuaia, casada, do lar, falecida em 25 de fevereiro de 1.975.

OBJETIVO: Para, no prazo de 48:00 (Quarenta e oito) horas, contados a partir do término do prazo deste edital, prestar contas do alvará recebido, sob as penas da lei.

Foz do Iguaçu, 17 de junho de 1.991. Eu, Marcio Luiz Barbato, o datilografei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO
Juiz de Direito

G.P. 6475

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL

FALÊNCIA DE SUPERMERCADO VERA LTDA (Autos nº 104/84)

INTIMANDOS: Terceiros Interessados.

PROCESSO: Falência.(Autos nº 104/84).-

OBJETIVO: Para tomarem conhecimento da sentença proferida às fls.- 90 verso, dos autos supra referidos, a seguir transcrita:- "Vistos, etc... (Autos nº 104/84).- Tendo em vista o requerido pelo Sr. Síndico e levando-se em conta o parecer favorável do representante do Ministério Público, o presente processo de falência de SUPERMERCADO VERA LTDA., deve ser encerrado.- Com efeito, diante da inexistência de bens, bem como os credores de desinteressaram do processo, enquadra-se o caso no disposto no art. 75, da Lei de Falências, de venda, sumariamente, ser encerrado o presente feito. Para esse procedimento houve a necessária publicação de edital, não se opondo os credores.- ISTO POSTO, nos termos do art. 132 da Lei de Falências, declaro encerrada a falência de SUPERMERCADOS VERA LTDA. continuando esta com a responsabilidade do seu passivo. Cumpra-se o disposto nos §§ 2º e 3º do referido artigo.- Expeça-se edital a ser publicado e afixado na forma da lei, oficiando-se por publicação gratuita.- P.R.I. - Foz do Iguaçu, 11 de junho de 1991.- (a) Stewart Camargo Filho - Juiz de Direito".-

FALÊNCIA: Supermercado Vera Ltda. .-

Foz do Iguaçu, 27 de junho de 1.991.- Eu, Marcio Luiz Barbato, Arleni Safraidra Barbato, Auxiliar Juramentada, o datilografei e subscrevi.-

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

F. CR\$ 6.480,00 -P- 6474

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 1ª VARA CÍVEL

PRAZO: 30 dias

INTIMANDA: MARIA GERALDA PIMENTA, brasileira, viúva, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO: Alvará Judicial nº 118/87.

INVENTARIADO: NELSON PEREIRA PIMENTA.

OBJETIVO: Para que, no prazo de quarenta e oito (48:00) horas, preste contas do alvará retirado em 18.06.87 dos autos, contados a partir do término do prazo deste edital, sob as penas da lei.

Foz do Iguaçu, 19 de junho de 1.991. Eu, Marcio Luiz Barbato, o datilografei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

G.P. 6476

COMARCA DE MARINGÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JOÃO MARQUES PEREIRA, COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O DR. NIVALDO PAULO DA ROSA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA REGISTROS-PUBLICOS ACIDENTES DE TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que processam-se perante este Juízo e Cartório os termos dos autos nº 332/91 de Conversão de Separação em Divórcio, em que é requerente Zelia Jacob, re-